KIT IMPLANTAÇÃO
SNCR MAGISTRAL 2027

Documentação, implantação e treinamento operacional para farmácias de manipulação.

19 documentos editáveis em Word. 8 POPs + 6 Registros da Qualidade.

5 módulos integrados. 37 exercícios interativos. 118 etapas de treinamento. 20 competências operacionais. Simulador com funcionamento offline.

AMOSTRA COMERCIAL · RC02 DRAFT

De R$ 299,00 por R$ 227,00

Economia de R$ 72,00 — desconto aproximado de 24%.

Modelo independente para personalização e validação pelo responsável técnico. Não representa homologação Anvisa, aprovação de formulações ou implantação institucional.

Edição de consulta: 27 de novembro de 2026.

O que compõe o kit

01 Manual de Implantação

Fundamentos, cadastro, responsabilidades e ciclo magistral; orçamento e produção separados da dispensação.

02 Treinamento Operacional

20 competências com passos, campos, evidências, impedimentos e exercícios associados.

03 Simulador Interativo

37 exercícios, 118 etapas, funcionamento offline e dados fictícios. Mantém a arquitetura visual da base harmonizada, com novos casos magistrais.

04 POPs e Registros

8 POPs revisados como candidatos, 5 RQs neste módulo, complemento MBP e Lista Mestra; códigos magistrais preservados.

05 Checklist de Implantação

RQ.163.01 como registro único, com sequência, responsáveis, evidências, pré-requisitos e critérios de conclusão.

Esta amostra contém páginas reais dos Word, capturas reais do treinador e um POP completo. Os documentos não foram substituídos por imagens na versão Word editável. A amostra PDF é apenas demonstração.

Prática magistral no simulador

Exercício 26 — múltiplas DCBs e formulações

Os identificadores FORMULA-A e SUBSTANCIA-A/B são fictícios. O exercício diferencia outras substâncias controladas da mesma preparação e outra formulação. A tela não autoriza associação de substâncias nem valida a prescrição.

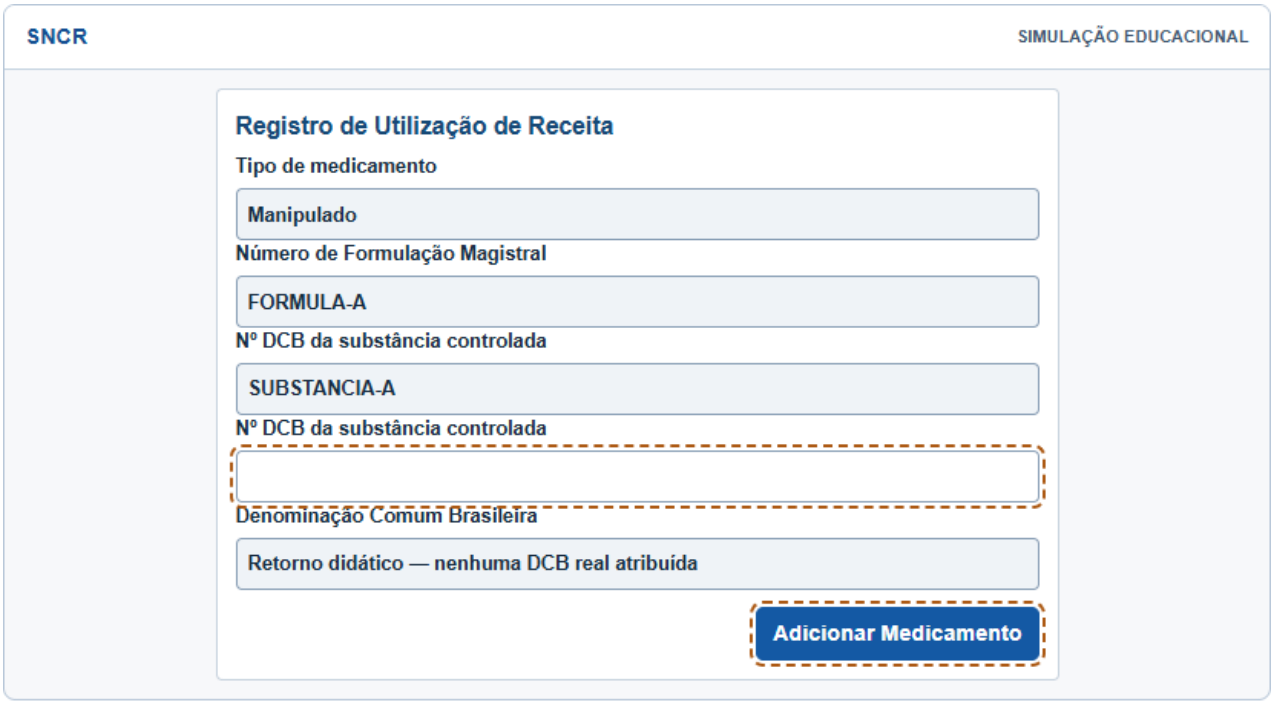

Captura real do produto desenvolvido. Controles reconstruídos a partir do Manual Anvisa SNCR Farmácias, 2ª edição, outubro/2026, p.23. No produto, os campos são interativos.

Pergunta de conferência: as duas DCBs pertencem à mesma preparação? O número informado corresponde ao Livro de Receituário? Existe entrega efetiva e prescrição apta antes de registrar uso?

Aplicação e condicionantes

O comprador deve definir estabelecimento, responsabilidades, perfis, guarda, temporalidade e integração documental. Consulta não reserva receita; orçamento, produção e liberação não equivalem à dispensação.

Orientação operacional de RET parcelada permanece suspensa sem comprovação específica do cabimento da categoria e decisão farmacêutica documentada. Compatibilidade de numeração de 16 dígitos no ERP/SNGPC depende de evidência técnica atual. Esses pontos não são preenchidos por presunção.

Nas páginas seguintes

- Manual: fluxo magistral e execução cadastral.
- Treinamento: competência de registro manipulado e demonstração.
- POP.164 completo: consulta e registro de receitas eletrônicas, revisão candidata RC02.

Conteúdo RC02 DRAFT preservado para avaliação. Nenhuma validação do responsável técnico foi simulada. Publicação e disponibilização comercial não foram executadas.

Fluxo magistral do recebimento à entrega

Receber original → classificar receita/substâncias → triagem farmacêutica pré-orçamento como controle proposto → orçamento e decisão comercial → avaliação farmacêutica completa antes da manipulação → ordem e Livro de Receituário → produção e controle → liberação farmacêutica → reconsulta final proposta → registro SNCR no momento da dispensação → entrega/orientação → conciliação e guarda.

O farmacêutico avalia concentração, dose, via, compatibilidade e demais requisitos antes de iniciar a manipulação, conforme RDC 67 item 5.18.1.1. A triagem anterior ao orçamento é uma recomendação deste SGQ para evitar compromissos inviáveis; não foi convertida em obrigação legal de precedência comercial. [R01, R02]

A consulta inicial não reserva a receita e não impede utilização em outro estabelecimento. Não existe neste produto mecanismo de reserva, bloqueio de orçamento ou integração automática. Após um intervalo produtivo, reconsultar antes da dispensação é controle proposto para verificar a situação atual. Validade vencida ou uso incompatível com nova entrega exige interrupção e avaliação farmacêutica, ainda que a preparação já tenha sido produzida. [R08]

A liberação da preparação e sua disponibilidade no balcão não demonstram entrega. Não antecipar registro de utilização apenas para consolidar o pedido. O art 13 da RDC 1.000 vincula registro à dispensação. Relacionar o evento real, data/hora, comprovante, atendimento e entrega, mantendo eventual falha como pendência identificada. [R05]

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

2. No gov.br, use Certificado Digital ou Certificado Digital em Nuvem. Acesse Vincular Empresas via e-CNPJ, depois Gerenciar Vínculos com Empresas e Vincular empresa do e-CNPJ. Confira a empresa antes de confirmar.

3. Retorne ao Cadastro Anvisa e entre com a conta gov.br do RL. Localize a organização e compare nome e CNPJ. Se o e-CNPJ não aparecer, confira instalação e validade com o emissor. Problema de conta ou vínculo vai ao atendimento gov.br. Divergência no responsável do CNPJ deve ser corrigida na base competente.

4. Se o vínculo estiver correto no gov.br e a organização continuar indisponível no Cadastro Anvisa, registre o percurso e comunique o suporte oficial. Faça o exercício 01.

Resultado e evidência: Organização disponível na conta individual do RL. Fontes verificadas: A07, A08, A09, A10. Registrar o resultado real no RQ.165.01 e a prontidão no RQ.163.01.

Matriz filiais e sincronização

Pré-requisitos: RL ou gestor com vínculo à matriz e identificação dos CNPJs a implantar.

1. Pesquise por nome ou CNPJ. Se a lista apresentar Ver todas as organizações, abra o seletor e localize a unidade.

2. Use a identificação de matriz e filial exibida e confirme o CNPJ antes de abrir o contexto.

3. No contexto da matriz, quando a função estiver disponível, acione Sincronizar filiais, leia o aviso e confirme.

4. Aguarde o retorno e selecione cada filial. Confira sua lista de colaboradores e permissões antes de prosseguir.

Resultado e evidência: Filiais identificadas e contexto correto confirmado por unidade. Fontes verificadas: A07, A08, A09, A10. Registrar o resultado real no RQ.165.01 e a prontidão no RQ.163.01.

Colaboradores e gestores

Pré-requisitos: Organização correta e conta gov.br individual do colaborador.

1. Acesse Colaboradores vinculados ao CNPJ. Pesquise primeiro os vínculos existentes.

2. Se necessário, selecione Adicionar Colaborador, pesquise pelo CPF do colaborador no ambiente oficial, confira o retorno e salve.

3. Para designar gestor, edite o colaborador, selecione Cadastro Anvisa e Gestor de Cadastro, vincule as organizações pertinentes e confirme.

4. Confira o vínculo e registre a decisão de acesso no RQ.165.01 quando o histórico do sistema não bastar.

Resultado e evidência: Colaborador associado à unidade e, quando designado, gestor com a função visível. Fontes verificadas: A07, A08, A09, A10. Registrar o resultado real no RQ.165.01 e a prontidão no RQ.163.01.

Perfis individuais e em lote

Pré-requisitos: Colaborador existente e perfil de RL ou gestor com poderes na unidade.

1. Edite o colaborador e escolha o sistema SNCR.

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

Competência 08 Registrar manipulado e múltiplas DCBs

Objetivo e resultado esperado: Cada DCB pertence à preparação correta; dados didáticos não são códigos oficiais.

Pré-requisitos: estabelecimento identificado, procedimento local adaptado e profissional competente. Quando houver condição de modalidade, comprovar o enquadramento antes da execução. Responsável pela decisão farmacêutica: farmacêutico; tarefas cadastrais: RL/gestor conforme perfil.

1. Selecionar Manipulado na rota real aplicável.

2. Informar identificação da formulação no Livro conforme rótulo documentado da rota.

3. Conferir DCB de cada substância controlada e usar Adicionar NºDCB para outra DCB da mesma formulação.

4. Conferir nova preparação separadamente e Adicionar Medicamento somente na rota documentada aplicável.

Campos e evidências: Número da formulação, DCB e correspondência aos componentes controlados.

Conferência: relacionar os dados ao evento real; divergência, fonte insuficiente ou resultado inconclusivo exige suspensão da etapa afetada e encaminhamento ao responsável competente. Não preencher com valor presumido.

Exemplo: Farmácia Escola Magistral, atendimento ATEND-A e formulação FORMULA-A. São identificadores didáticos; não representam pessoa, receita, DCB real ou parâmetros de uma preparação. Use o caso específico do simulador associado a esta competência.

Atividade e avaliação: concluir exercícios 10; 26, justificar a alternativa e registrar erros/reorientação no RQ.013.01. Critério proposto: demonstrar a conduta fundamentada e identificar impedimentos sem auxílio antes da liberação interna. O RT define a avaliação institucional. Documentos: POP.164; RQ.164.01. Fontes: A03 pp 16 e 23

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

Demonstração da competência 08

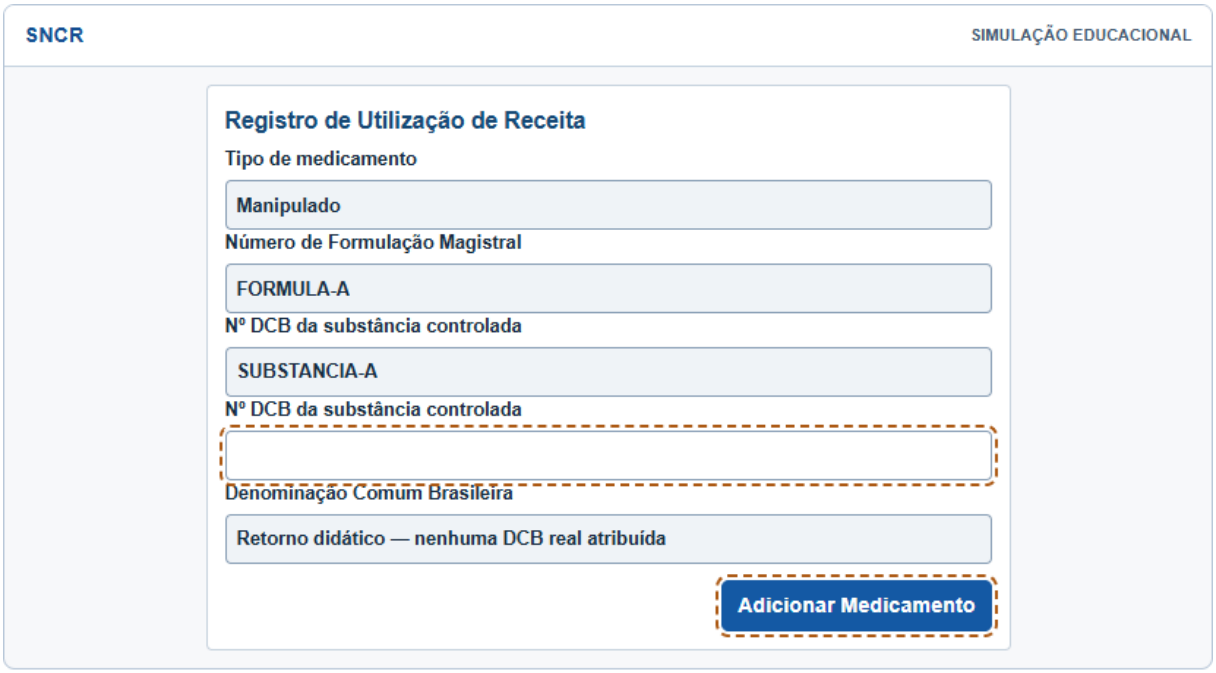

Captura real do simulador desenvolvido, ambiente fictício offline. Reconstrução de controles documentados no Manual Anvisa 2 ed p 23.

Identifique a natureza da tela, a fonte e o procedimento associado. Compare a conduta com a receita e com o processo real somente no ambiente autorizado; esta imagem não demonstra operação institucional.

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

Consulta e registro de receitas eletrônicas

Revisão corrente RC02 DRAFT. Atualização específica SNCR Magistral: 27/11/2026. Identificações 00, 01 e MAG01 nos históricos referem-se às versões de origem; não são aprovação profissional. Implantação, aprovação do RT e responsáveis: pendentes de manifestação expressa.

Cortes documentais: a base histórica conserva suas consultas de 03/11/2026; a atualização específica SNCR Magistral e o congelamento RC02 têm corte de 27/11/2026. A data histórica não limita a aplicação das atualizações expressamente registradas nesta edição. Alterações posteriores exigem avaliação de impacto.

Objetivos

Estabelecer a conferência do receituário eletrônico e o registro de sua utilização no SNCR, com rastreabilidade até a dispensação e a formulação magistral, quando aplicável.

Setor e equipe técnica envolvida

O farmacêutico do atendimento avalia a receita, confirma a assinatura e autoriza a dispensação. Colaboradores previamente cadastrados e treinados podem executar os atos operacionais permitidos por seu perfil sob supervisão farmacêutica. O RT decide divergências, correções e critérios locais. A Garantia da Qualidade controla o RQ.164.01 e a investigação de falhas.

Glossário

NR: Notificação de Receita. RCE: Receita de Controle Especial. RET: receita sujeita à retenção. Assinatura qualificada: utiliza certificado ICP-Brasil. Assinatura avançada: modalidade legal de autoria e integridade distinta da qualificada. Arquivo original: documento eletrônico verificável, preservado sem edição posterior pela farmácia.

Condições gerais

Estado corrente: RC02 DRAFT. Revisão 00 identificada apenas como origem histórica. Aplicar somente após aprovação, treinamento e liberação do POP.163. O atendimento não autoriza a manipulação de insumos ou preparações fora do escopo licenciado.

Uma receita escaneada ou fotografia com imagem da assinatura não constitui receituário eletrônico nos termos da RDC 1.000/2025. NR e RCE exigem assinatura qualificada; RET admite avançada ou qualificada. A verificação no SNCR e a validação da assinatura são verificações distintas. A data da assinatura eletrônica orienta a avaliação da emissão. [S06, S10]

RCE e RET sem numeração: pela RDC 1.046/2026, podem ser emitidas eletronicamente nessa condição até 03/03/2027 e aceitas durante o respectivo prazo de validade, observadas as demais disposições aplicáveis. Para emissão eletrônica a partir de 04/03/2027, a numeração SNCR será obrigatória. Conferir categoria, data de emissão e validade; registrar a base transitória no RQ.164.01. Não estender a exceção às Notificações de Receita. Não tentar criar numeração ou registro de uso inexistente para uma receita sem número. [S08]

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

Descrição das atividades

1. Receber e identificar. Solicitar o arquivo eletrônico original ou acesso verificável disponibilizado ao paciente. Registrar no RQ.164.01 um identificador interno do atendimento e o local protegido de arquivamento. Evitar dados sensíveis desnecessários em mensagens, nomes de arquivos ou pastas públicas. Confirmar a identidade do paciente e do comprador nos termos aplicáveis.

2. Classificar. Identificar substância, lista ou classe, tipo de receituário, forma farmacêutica, quantidades e finalidade. Conferir validade, campos obrigatórios, habilitação do prescritor, termos adicionais exigidos, limites e restrições específicos. Usar os POPs.050, 052 e 053 na avaliação farmacêutica; o SNCR não certifica viabilidade farmacotécnica.

3. Validar a assinatura. Abrir o documento no validador adequado; nos receituários abrangidos pelo art.13,I,da RDC1.000/2025, realizar a validação pelo serviço disponibilizado pelo ITI. Incompatibilidade ou resultado inconclusivo exige esclarecimento,sem presumir dispensa da verificação. [N01 art13I] Conferir titular, integridade e resultado, registrando evidência e data. Uma mensagem de assinatura válida não substitui a conferência do conselho profissional e da competência do prescritor. Resultado inconclusivo ou divergente exige análise do farmacêutico, sem liberar por presunção.

4. Consultar, quando houver numeração. Para RCE/RET transitória regular sem número, seguir a rota descrita nas condições gerais, sem criar consulta ou uso inexistente. Nos receituários numerados, entrar em https://sncr.anvisa.gov.br com a conta vinculada. Selecionar Consultar e informar a numeração em Consultar Numeração. Conferir identidade e estabelecimento. Número inválido ou inexistente impede prosseguir no registro; preservar evidência e encaminhar a divergência. [S09]

5. Decidir antes do uso. Comparar receita e retorno do sistema. Conferir tipo, prescritor, dados disponíveis e situação de utilização. Receita integralmente utilizada não pode ser usada novamente. RET parcialmente utilizada exige verificar histórico, saldo e cabimento legal. O farmacêutico registra a decisão, o motivo de recusa ou a pendência. Não registrar uso apenas por consulta ou orçamento.

6. Registrar o medicamento efetivamente dispensado, no momento da dispensação, após liberação farmacêutica e conferência atual da receita. Selecionar Utilizar Receita, conferir o comprador e escolher Industrializado ou Manipulado. Para manipulado, informar o número da formulação no Livro de Receituário e a DCB controlada; para industrializado, registro completo, lotes e quantidades. Conferir todos os itens antes de confirmar. [S09]

7. Controlar parcelamento. Somente utilizar o fluxo parcelado para RET e nas hipóteses legais aplicáveis. NR e RCE não admitem parcelamento nesse fluxo. Registrar o saldo avaliado e o atendimento anterior, quando disponível. Não concluir que o sistema autoriza associações ou quantidades proibidas. [S09]

RET parcelada: permanece suspensa qualquer orientação de execução operacional sem fundamento específico suficiente para a categoria e o caso e sem decisão farmacêutica documentada. O exercício didático não autoriza parcelamento. A suspensão alcança somente essa modalidade; consulta, formação documental e fluxos independentes permanecem disponíveis.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

8. Confirmar e arquivar. Verificar a situação final e salvar o comprovante, vinculado à receita, ao atendimento e à ordem magistral. Se não houver confirmação, consultar novamente antes de repetir. Registrar no RQ.164.01 o resultado e o caminho da evidência. Concluir a orientação farmacêutica e a entrega conforme rotina aprovada; conferir separadamente Livro de Receituário e SNGPC.

9. Corrigir registro. Abrir RQ.164.02, identificar erro, operação original, medicamento e entrega efetiva. O Manual Anvisa 2ªed, outubro/2026, seção 3 p 31 documenta cancelamento do uso pelo próprio estabelecimento em até 30 minutos; conferir a ação disponível, competência interna e manifestação farmacêutica. Preservar motivo, executor, data/hora e comprovantes. Fora da janela ou sem ação disponível, abrir suporte e manter pendência rastreável. Não cancelar uso verdadeiro para permitir reutilização irregular. Cancelamento da numeração é atribuição distinta da VISA. [R09; A03; A11]

10. Tratar bloqueios e suspeitas. Falha de assinatura, receita divergente, duplicidade de uso, ausência de campos ou indisponibilidade devem ser encaminhadas ao farmacêutico. Registrar a decisão e comunicar o paciente com clareza. Abrir RQ.163.02 quando houver falha sistêmica e POP.162 quando houver desvio. Na suspeita de fraude ou risco sanitário, o RT avalia a comunicação às autoridades conforme a obrigação aplicável.

11. Conferir o fechamento. Verificar correspondência entre atendimento, quantidade entregue, comprovante, formulação, estoque e registros sanitários. Pendências ficam identificadas com responsável, prazo interno e evidência exigida para encerramento. Não considerar a operação concluída apenas porque o formulário interno foi preenchido.

Registros da Qualidade ou anexos

RQ.164.01 Conferência e registro de receita eletrônica: um por atendimento, com identificação da evidência. RQ.164.02 Correção de utilização: um por ocorrência. RQ.163.02: falhas de acesso ou sistema. Treinar conforme POP.013 e registrar no sistema de treinamento já existente.

Guardar receita, validação, comprovante e correção de forma vinculada e com acesso restrito. O RT fixa a temporalidade segundo a categoria e a norma aplicável, inclusive prazos especiais, sem substituir o documento eletrônico por uma impressão sem assinatura verificável. Suspender descarte quando houver investigação ou fiscalização.

Literatura consultada

RDC 1.000/2025 com RDCs 1.028/2026 e 1.046/2026; Portaria SVS/MS 344/1998 e alterações; RDC 471/2021 com RDC 973/2025; IN 360/2025. Anvisa, Manual SNCR para Farmácias 2ª edição, outubro/2026, e Cartilha para Farmácias. Fontes S02, S04 a S10. Consulta em 03/11/2026. Regra transitória confirmada no DOU de 03/11/2026, seção1, página244 (S08).

Limitações do procedimento

A situação eletrônica autorizada não significa conformidade farmacêutica integral. Este POP não estabelece dose, associação, especificação de qualidade ou autorização de insumos. Prazo funcional conferido no

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

Manual Anvisa 2ª ed., outubro/2026, p 31: até 30 minutos para cancelamento da utilização pelo próprio estabelecimento; conferir a disponibilidade real. [R09] Interface alterada exige atualização documentada antes de assumir equivalência entre comandos.

Controle de alterações

Revisão	Motivo	Data	Responsável	Assinatura
Histórico 00	Emissão inicial para revisão técnica			

Dados para validação do procedimento

Elaboração: _____ Conferência: _____

Aprovação pelo RT: _____ CRF: _____ Data: ___/___/_____

Registro de treinamento

Registrar no RQ.013.01 Registro de Treinamentos. Programar no RQ.013.02 Plano Anual de Treinamentos. Identificar versão, data, instrutor, participantes e avaliação de competência.

Complemento controlado SNCR Magistral 2027

Esta edição candidata preserva o conteúdo técnico da origem. O complemento atualiza somente a interface documental SNCR, sem aprovar fórmulas, ensaios, atividades licenciadas ou condições locais. Aplicar as regras de categoria e o parecer do RT antes de implantar.

Registro magistral: para NR, o Manual 2 edp 16 apresenta Número de Registro da Formulação no Livro de Receituário; para RCE/RET, p 23 apresenta Número de Formulação Magistral. Conferir DCBs controladas e Adicionar NºDCB para outra substância da mesma formulação; Adicionar Medicamento na rota documentada distingue outra preparação. Não inserir lote de matéria-prima em campo industrializado. [R06]

Antes de Dispensar, confrontar consulta final proposta com validade, produção, liberação eevento real. Receita usada em outra unidade ou vencida durante produção exige suspensão da entrega e avaliação farmacêutica. Cancelamento de pedido antes da entrega não justifica uso/cancelamento SNCR inexistente. [R05, R08, R22]

RET parcelada: interface e saldo não comprovam cabimento jurídico da operação. Exigir fundamento da categoria e avaliação documentada do RT; sem isso, manter suspensa a modalidade afetada. Não extrapolar para NR/RCE. [R10]

Referências e rastreabilidade

A03 — Manual SNCR Farmácias · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

A07 — Manual Cadastro Farmácias Privadas · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

A09 — Orientações de acesso e atribuição de perfis · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	

A11 — Situação do SNCR · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

M01 — RDC 67/2007 BPMF · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

M02C — RDC 87/2008 texto correto MS · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

M05 — SNGPC numeração completa informe 7 nov 2025 · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

N01 — RDC 1.000/2025 · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

N03 — RDC 1.046/2026 · consulta 27/11/2026. Abrir fonte oficial ou institucional

Os códigos R01–R22 identificam a matriz de requisitos do Manual; referências locais R1–R12 do POP.051 e Sxx são identificadores históricos próprios da fonte, não equivalências automáticas. A seção de referências A/N/M deste documento e as URLs oficiais preservam os fundamentos da atualização de 27/11/2026.

Histórico desta edição candidata

Edição	Data editorial	Alteração e aprovação
Histórico Rev MAG01	27/11/2026	Complemento SNCR magistral e correções pontuais registradas no changelog; fonte preservada por SHA256. Aprovação profissional e implantação: não atribuídas.

Aplicação magistral e autonomia da revisão RC02

Este documento integra um kit de implantação documental SNCR, não um manual completo de manipulação. Os POPs e RQs entregues estão identificados na Lista Mestra. Referências a códigos da coleção magistral não incluídos indicam processos relacionados: o estabelecimento pode usar procedimentos e registros locais equivalentes, aprovados e rastreáveis. Não é obrigatório adquirir a coleção integral. Sem rotina local tecnicamente suficiente para uma atividade, essa atividade permanece não implantada; esta edição não inventa a respectiva validação.

No escopo SNCR: registrar capacitação e sua programação no RQ.013.01; prontidão no RQ.163.01; falhas SNCR no RQ.163.02; conferência da receita no RQ.164.01; correção de utilização no RQ.164.02; acessos no RQ.165.01. RQ.051.01 e RQ.013.02, se existentes no SGQ, são referências da coleção, não formulários adicionais fornecidos. Receita sem retenção pode utilizar registro local equivalente com original, avaliação, decisão, executor e guarda; não gera uso SNCR fictício. Desvios exclusivamente SNGPC permanecem no registro geral de não conformidade local equivalente ao RQ.162.01, sem serem reclassificados como ocorrência SNCR.

Na mesma formulação manipulada, relacionar cada DCB controlada pelo comando Adicionar Nº DCB; na rota RCE/RET documentada, Adicionar Medicamento permite incluir outra formulação. Conservar o número do Livro de Receituário e o vínculo à ordem, concentração, forma, quantidade e lotes nos registros magistrais próprios. O campo industrializado de lote/caixas não representa lote de matéria-prima nem aprova associação de substâncias. Fontes: A03, páginas 16 e 23; RDC 67/2007, Anexo I, 8.3–8.4.

Congelamento editorial RC02 DRAFT — 27/11/2026. Correções de ambiguidade de aprovação, controle de versão, cortes, remissões e condicionais registradas. A edição Rev00/MAG01 anterior está preservada por SHA-256. Nenhuma aprovação técnica, publicação ou implantação foi atribuída.

VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Emissão institucional: [Preencher]	Revisão e edição visual: RC02 | DRAFT
Aprovado por e data: [Preencher]	Revisar em: [Preencher]
Implantado por e data: [Preencher]	Revisado por e data: [Preencher]
Responsável competente e identificação: [Preencher]	